

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

DADM - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Objeto:

Aquisição de 05 (cinco) STROBOS de veículo, e de 15 (quinze) GIROFLEX,

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

O material discriminado, será utilizado para garantir a fluidez no trânsito e deslocamento rápido dos veículos, garantindo assim a segurança das autoridades.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

05 (cinco) STROBOS de veículo, e de 15 (quinze) GIROFLEX

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ASPM Licitações e Comércio LTDA

1-Valor Total (R\$):

5.247,50

Proposta 2:

2-Item:

05 (cinco) STROBOS de veículo, e de 15 (quinze) GIROFLEX

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

G. Silva Ltda

2-Valor Total (R\$):

5.410,00

Proposta 3:

3-Item:

05 (cinco) STROBOS de veículo, e de 15 (quinze) GIROFLEX

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Possante Distribuidora de Acessórios Automotivos Ltda

3-Valor Total (R\$):

7.900,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ASPM Licitações e Comércio Ltda

1-Endereço:

Rua Rodolfo B. B. Barros, nº 628, Centro Comercial AMOJOC I - Loja 07 - Aracuí, Lauro de Freitas Ba

1-CPF/CNPJ:

13025508000196

1-Valor (R\$):

5.247,50

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sérgio Riella** em 25/10/2023, às 09:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841540** e o código CRC **DA90F55A**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): Aquisição de 05 (cinco) STROBOS de veículo, para ser instalado no para-brisa, potência mínima de 08 watts, tensão 12 volts, fluxo luminoso, mínimo de 800 lumens, vida útil de 9000h, com garantia de um ano e de 15 (quinze) GIROFLEX, de veículo para ser instalado no teto, na parte externa, com no mínimo 54 LEDS vermelho, com no mínimo 07 efeitos de luz, tensão 12 volts, com garantia mínima de um ano.	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/>	B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Tendo em vista a realização do XXV Congresso Nacional dos Ministérios Pùblicos, que ocorrerá nesta capital, no período de 08 a 10.11.23, com a participação de Membros de todo território nacional, e visando atender o acompanhamento e segurança dos mesmos. O material discriminado, será utilizado para garantir a fluidez no trânsito e deslocamento rápido dos veículos, com o objetivo de não ficarem limitados/parados em congestionamentos ou bloqueios, gerando uma exposição desnecessária dos veículos e garantindo assim a segurança das autoridades. Os itens solicitados, serão utilizados como equipamentos de iluminação intermitente, especificamente para veículos de segurança.	
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)	<i>Quantitativos definidos pela Assistência Militar.</i>	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	



ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; |
| <input type="checkbox"/> | C) OUTROS (especificar) |

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 10 dias Úteis Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

- 30 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva



comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ **Por até** _____ dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Ministério Pùblico do Estado da bahia, 5ª avenida, 750, CAB, Salvador - BA

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

➤ Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) NÃO B) SIM

➤ Unidade responsável por receber: *Coordenação de Transportes*

➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0567 e LD-coordenacao.transportes@mpba.mp.br

➤ Dias para realização da entrega: segunda a sexta-feira

➤ Horários para entrega: das 09:00 às 17:00hrs

➤ Condições especiais:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) BENS ENTREGUES MONTADOS

B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável:

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e
_____@mpba.mp.br

○ Dias para realização da montagem:

○ Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

A) Sede específica do MPBA em Salvador:

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana



na, conforme requerido na AFM.

C) Outra. Indicar:

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) ____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

B) ____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável: *Coordenação de Transportes*

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0567 e LD-
coordenacao.trans- portes@mpba.mp.br

○ Dias para realização da instalação: *Segunda a sexta-feira*

○ Horários para entrega: *das 09:00hrs às 17:00hrs*

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Sede específica do MPBA em Salvador:

B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Não se aplica

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Não se aplica

**3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/OU
EXIGÊNCIA DE
GARANTIA PARA O
OBJETO
ESCOLHER UMA**

A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

B) PRAZO DE VALIDADE:

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado ____ (____) do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.



OPÇÃO *

(Marcar com X):

(X)

C) GARANTIA - Regras:

- **EXECUTOR DA GARANTIA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- (X) A) CONTRATADA (Regra geral)
() B) FABRICANTE (Exceção)
➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):
- **DURAÇÃO** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- (X) A) 01 ANO
() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)
() C) OUTRO. Especificar:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- () A) ____ HORAS (X) Úteis () Corridas
() B) ____ DIAS () Úteis () Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- (X) A) SIM
() B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- (X) A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).
- Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- () D) Outra. Especificar:
- **DEMAIS REGRAMENTOS**:

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias () Úteis (x) Corridos



**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO ***

		3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
		3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Transportes
		3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
		<input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA
		<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> ____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas
		<input checked="" type="checkbox"/> ____ 5 ____ DIAS <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		DEMAIS REGRAMENTOS:
		3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.
		3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;
		3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;
		3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃ O ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
		3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):
3.6 CONDIÇÕES DE	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA



()

B) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
- Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

(X)

A) NÃO SE APLICA

()

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

PAGAMENTO

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE REA-
JUSTAMENTO,**

(X)

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

()

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:



<p>COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</p> <p>ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>(X) ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: _____ 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>() ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p>



- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA***

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisa-



ção ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO CONTRATANTE***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais



condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. X

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	STROBOS de veículo, para ser instalado no para-brisa, potência mínima de 08 watts, tensão 12 volts, fluxo luminoso, mínimo de 800 lumens, vida útil de 9000h, com garantia de um ano	unidade	05	145,00	725,00
2	GIROFLEX, de veículo para ser instalado no teto, na parte externa, com no mínimo 54 LEDS vermelho, com no mínimo 07 efeitos de luz, tensão 12 volts, com garantia mínima de um ano.	unidade	15	301,50	4.522,50
Valor Total dos itens					5.247,50

1.2 DETALHAMENTO – AQUISIÇÃO PARCELADA (Caso tenha sido assinalada a opção “B” do item 1.2 do TR):

Item	Indicação sucinta do serviço	Quantidade De Parcelas	Quantidade De Itens Por Parcela	Periodicidade De Forne- cimento
1				



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2					
...					

Comunicação Interna nº 32 / DADM - TRANSPORTES - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Em 24 de outubro de 2023.

De: COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Aquisição de Giroflex e Strobos

Tendo em vista a realização do XXV Congresso Nacional dos Ministérios Públicos, que ocorrerá nesta capital, no período de 08 a 10.11.23, com a participação de Membros de todo território nacional, e visando atender o acompanhamento e segurança dos mesmos, solicitamos autorização para compra, por dispensa de licitação, de 15 Giroflex e 5 Strobos. O material discriminado, será utilizado para garantir a fluidez no trânsito e deslocamento rápido dos veículos, com o objetivo de não ficarem limitados/parados em congestionamentos ou bloqueios, gerando uma exposição desnecessária dos veículos e garantindo assim a segurança das autoridades. Os itens solicitados, serão utilizados como equipamentos de iluminação intermitente, especificamente para veículos de segurança.

Foram realizadas cotações com empresas do ramo, tendo como proposta vencedora a da “ASPM Licitações e Comércio Ltda”, no valor total de R\$ 5.247,50 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

As demais propostas apresentadas para este serviço foram:

G. Silva Ltda – R\$ 5.410,00.

Possante Distribuidora de Acessórios Automotivos Ltda – R\$ 7.900,00.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sérgio Riella** em 24/10/2023, às 09:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0841890** e o código CRC **39F77A36**.

ASPM LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA

RUA RODOLFO B.B. BARROS, Nº 628 – CENTRO COMERCIAL AMOJOC I - LOJA 07 – ARACUÍ

CNPJ Nº 13.025.508/0001-96 INSC EST Nº 081.905.106

TELEFONE: (71) 3508-4616 / 98328-5979

E-mail: aspmlicitacoes@gmail.com

LAURO DE FREITAS – BAHIA

CEP.: 42.702-100

Ao Ministério Público do Estado da Bahia

CNPJ 04.142.491/0001-66;

End: 5^a Avenida, n. 750, CAB, Salvador/BA

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNID	QDT	V. UNIT	V. TOTAL
01	GIROFLEX VERMELHO DE TETO 12 V, 64 LEDS COM EFEITO IMÃ	GIROLED	UND	15	R\$ 301,50	R\$ 4.522,50
02	STROBO LED PARA USO INTERNO DE VIATURA – 12V – VERMELHO E AZUL	JP2 AUTO	UND	05	R\$ 145,00	R\$ 725,00
Valor total-----						R\$ 5.247,50

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS PRAZO PARA ENTREGA: 10 DIAS

BANCO DO BRASIL/ AGÊNCIA Nº 2866-5/ CONTA CORRENTE Nº 54278-4

Lauro de Freitas 23 de outubro de 23

13.025.508/0001-96
ASPM LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
Rua Rodolfo B. B. Barros
Nº 628 - C.comercial Amojoc I
Loja 07 Lot Pq Jockey Club - Aracuí
CEP: 42.702-100
LAURO DE FREITAS-BA



G SILVA LTDA
Av. Aliomar Baleeiro, 2292, Pau da Lima
CNPJ: 14.709.356/0001-03
Inscrição Estadual: 12201176
Telefone: (71) 2108-0700 / (71) 99142-5761

Endereçado ao:

CNPJ 04.142.491/0001-66
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
5ª Avenida, n. 750, CAB, Salvador/BA

ITEN S	DESCRÍÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GIROFLEX TETO IMÃ	PC	15	R\$ 304,00	R\$ 4.560,00
2	GIROFLEX PARA-BRISA	PC	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.560,00

Prazo de entrega: 10 dias
Condição de pagamento: 30 dias
Validade da proposta: 60 dias

14.709.356/0001-03

At.te:

G. SILVA LTDA

Av. Aliomar Baleeiro, nº 2292 E
Pau da Lima - CEP: 41390-010

SALVADOR-BA

Salvador, 11 de Outubro de 2023

Prop.88488/23



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ministério Pùblico do Estado da Bahia;
CNPJ 04.142.491/0001-66;
End.: 5ª Avenida, n. 750, CAB, Salvador/Bahia.
A/c Letícia - Sgt PM
Assistência Militar/MP
Tel.: 3103-0436/0439

Ref. Proposta com dispensa de licitação.

Prezado Senhores:

Apresentamos a V.Sa. proposta de orçamento para aquisição de acessórios automotivos conforme descritivo abaixo.

Descrição do produto

15 (quinze) unidades Ref. CN26 15 GIROLED REDONDO 54 LEDS VERMELHOS
12V.....R\$ 450,00 (a unidade).

Garantia-12 meses.

05 (Cinco) unidades Ref. GR101 ESTROBO INTERNO PARABRISA 12V
VERMELHO.....R\$ 230,00 (a unidade).

Garantia-90 Dias

Condições Comerciais:

Prazo de pagamento.....30Ddf

Prazo de entrega.....15Dias (úteis).

Frete.....Cif dentro de Salvador.

Validade da proposta.....30 dias.

Salvador, 20 de Outubro de 2023

Sem mais,
Atenciosamente,

Possante Distribuidora de Acessórios Automotivos Ltda.

CNPJ-17.306.647/0001-49

Lindovaldo Santos Cortes.

Sócio-Diretor

17306647/0001-49
POSSANTE DISTRIBUIDORA DE
ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
Rua General Argolo, nº 16
Baixa de Quintas - CEP 40.300-161
SALVADOR - BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 13.025.508/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:41:35 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **2844.AC1B.BAD0.0F78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20235828516

RAZÃO SOCIAL	
ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
081.905.106	13.025.508/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/10/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 22/09/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica ALEX SANTOS ARAUJO ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 13025508000196, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10012041.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 22/09/2023 14:33:41, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 367112000057993420230922
Emitida via Internet, às 14:33:41 hs, do dia 22/09/2023
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.025.508/0001-96

Certidão nº: 30356940/2023

Expedição: 27/06/2023, às 16:48:02

Validade: 24/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.025.508/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.025.508/0001-96

ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA

R RODOLFO B BARROS C COMERCIAL AMOJOC LOJA 07 628 P JOQUET CLUBE / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA /

42700-000

Razão Social:**Endereço:**

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2023 a 07/11/2023**Certificação Número:**2023100920564346119636

Informação obtida em 23/10/2023 17:54:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASPM LICITACOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.025.508/0001-96

PAULO JORGE COSTA MORELLI [REDACTED]

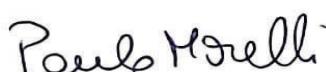
ALEX SANTOS ARAUJO [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205320940, com sede Rua Rodolfo B B Barros, 628, C.Comercial Amojoc I, Loja:07, Lot. Pq Jockey Club, Aracuí, Lauro de Freitas, BA, CEP 42702100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.025.508/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO DIVERSOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E COMERCIO

Req: 81200001103622



Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98221397 em 09/08/2022

Protocolo 225306646 de 09/08/2022

Nome da empresa ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA NIRE 29205320940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110774289916535

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social ASPM (0841924)

SEI 19.09.02348.0028365/2023-54 / pg. 25



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79641687549-NADIA MARIA DIAS LOPES
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kc4ujowkrJcQ&chave2=BT-06acppmpeTH2nWncfRg

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASPM LICITACOES E
COMERCIO LTDA

CNPJ nº 13.025.508/0001-96

VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS , MOLDURAS E QUADROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAMPINGS, COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CNAE FISCAL

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
5590-6/02 - campings
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

Req: 81200001103622

Paulo Morelli

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98221397 em 09/08/2022

Protocolo 225306646 de 09/08/2022

Nome da empresa ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA NIRE 29205320940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110774289916535

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social ASPM (0841924)

SEI 19.09.02348.0028365/2023-54 / pg. 26



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kc4ujowkrJcQ&chave2=BT-06aCCPMPeTH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79641687549-NADIA MARIA DIAS LOPES

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASPM LICITACOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.025.508/0001-96

4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
2790-2/02 - fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS BA.

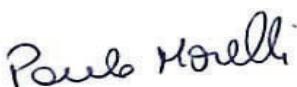
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA

PAULO JORGE COSTA MORELLI,

Req: 81200001103622



Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2022



Certifico o Registro sob o nº 98221397 em 09/08/2022

Protocolo 225306646 de 09/08/2022

Nome da empresa ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA NIRE 29205320940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110774289916535

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social ASPM (0841924)

SEI 19.09.02348.0028365/2023-54 / pg. 27

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kc4ujowkrJc0&chave2=BT-06aCCPMPeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79641687549-NADIA MARIA DIAS LOPES

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASPM LICITACOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.025.508/0001-96

ALEX SANTOS ARAUJO

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205320940, com sede Rua Rodolfo B B Barros, 628, C. Comercial Amojoc I, Loja:07, Lot. Pq Jockey Club, Aracuí, Lauro de Freitas, BA, CEP 42702100, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.025.508/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA RODOLFO B B BARROS, 628, C. COMERCIAL AMOJOC I, LOJA:07, LOT. PQ JOCKEI CLUB, ARACUÍ, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42702100.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USO DIVERSOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE

Req: 81200001103622

Paulo Morelli

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98221397 em 09/08/2022

Protocolo 225306646 de 09/08/2022

Nome da empresa ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA NIRE 29205320940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 110774289916535

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social ASPM (0841924)

SEI 19.09.02348.0028365/2023-54 / pg. 28



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79641687549-NADIA MARIA DIAS LOPES
https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kc4ujowkrJcQ&chave2=BT-06aCCPMPeIH2nWncFRq

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASPM LICITACOES E

COMERCIO LTDA

CNPJ nº 13.025.508/0001-96

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, MOLDURAS E QUADROS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAMPINGS, COMÉRCIO ATACADISTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

CNAE FISCAL

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

4761-0/01 - comércio varejista de livros

4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armário

4755-5/01 - comércio varejista de tecidos

4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

5590-6/02 - campings

Req: 81200001103622

Paulo Morelli

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98221397 em 09/08/2022

Protocolo 225306646 de 09/08/2022

Nome da empresa ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA NIRE 29205320940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110774289916535

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social ASPM (0841924)

SEI 19.09.02348.0028365/2023-54 / pg. 29



https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kc4ujowkrJc&chave2=BT-06aCCPMPeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79641687549-NADIA MARIA DIAS LOPES

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASPM LICITACOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.025.508/0001-96

4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais
4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
4782-2/01 - comércio varejista de calçados
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
4754-7/01 - comércio varejista de móveis
4663-0/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3292-2/02 - fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
2790-2/02 - fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA SEXTA. O início das atividades foi em 17/12/2010 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais) dividido em 80.000,00 (Oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Req: 81200001103622

Paulo Morel

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98221397 em 09/08/2022

Protocolo 225306646 de 09/08/2022

Nome da empresa ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA NIRE 29205320940

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110774289916535

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social ASPM (0841924)

SEI 19.09.02348.0028365/2023-54 / pg. 30



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79641687549-NADIA MARIA DIAS LOPES
http://assindador.pscs.com.br/assindadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kc4ujowkrJcQ&chave2=BT-06aCCPMPeTH2nWncfRg

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASPM LICITACOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.025.508/0001-96

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ALEX SANTOS ARAUJO, com 40.000 (Quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);
PAULO JORGE COSTA MORELLI, com 40.000 (Quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais);

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio único, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio(s) ALEX SANTOS ARAUJO e PAULO JORGE COSTA MORELLI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se

Req: 81200001103622

Página 7

Paulo Morelli



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ASPM LICITACOES E
COMERCIO LTDA
CNPJ nº 13.025.508/0001-96

resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de LAURO DE FREITAS BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS BA, 3 de agosto de 2022.


PAULO JORGE COSTA MORELLI

ALEX SANTOS ARAUJO

Req: 81200001103622

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98221397 em 09/08/2022

Protocolo 225306646 de 09/08/2022

Nome da empresa ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA NIRE 29205320940

Chancela 110774289916535

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social ASPM (0841924)

SEI 19.09.02348.0028365/2023-54 / pg. 32

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45kc4ujowkrJcQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79641687549-NADIA MARIA DIAS LOPES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFJ45n8szKacnUAhgQPI_9XbR11UsL1vANNrgbo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79641687549-NADIA MARIA DIAS LOPES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, NADIA MARIA DIAS LOPES, CPF [REDACTED], profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 030487, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ato de Alteração e Consolidação Contratual N 2, 8 Páginas; Documento Básico de Entrada, 1 página; Capa do processo, 1 página.

LAURO DE FREITAS BA, 3 de agosto de 2022.

NADIA MARIA DIAS LOPES

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98221397 em 09/08/2022

Protocolo 225306646 de 09/08/2022

Nome da empresa ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA NIRE 29205320940

Chancela 110774289916535

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social ASPM (0841924)

SEI 19.09.02348.0028365/2023-54 / pg. 33



225306646

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA
PROTÓCOLO	225306646 - 09/08/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205320940
CNPJ 13.025.508/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2022
PROTÓCOLO ARQUIVAMENTO 98221397 DE 09/08/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 09/08/2022

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98221397



Cpf: [REDACTED] - NADIA MARIA DIAS LOPES - Assinado em 08/08/2022 às 12:04:47

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/08/2022

Certifico o Registro sob o nº 98221397 em 09/08/2022

Protocolo 225306646 de 09/08/2022

Nome da empresa ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA NIRE 29205320940

Chancela 110774289916535

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

DESPACHO

À Coorderação de Transportes,

Retorne-se para assinatura do Formulário de Dispensa de Licitação.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 25/10/2023, às 08:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842392** e o código CRC **85D3BDFC**.

MANIFESTAÇÃO

Retorne-se documento assinado, conforme solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sérgio Riella** em 25/10/2023, às 09:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843554** e o código CRC **D841EA5E**.

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - CEOA, para informar o saldo orçamentário.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
DADM - Apoio Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 25/10/2023, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843653** e o código CRC **05A594E6**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

178.219,28

Natureza da Despesa:

33.90.30.000

Responsável pela Informação:

MARIANA COSTA DE ABREU ALVES

Responsável pela Unidade Gestora:

MARIA AMALIA BORGES FRANCO

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

122/2023-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 25/10/2023, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844016** e o código CRC **7603E93D**.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

A despesa total no valor de R\$ 5.247,50 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) será custeada pelo:

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado

Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00

Elemento de despesa: 33.90.30.000 - Material de Consumo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 25/10/2023, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0844021** e o código CRC **CA7792D1**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para aquisição, por dispensa de licitação, de 15 Giroflex e 5 Strobo, no valor total de R\$ 5.247,50 (cinco mil , duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), visando a fluidez no trânsito e deslocamento ágil dos veículos, garantindo assim a segurança das autoridades. Os itens serão utilizados como equipamentos de iluminação intermitente, especificamente para veículos de segurança.

Foi realizada pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores, escolhendo-se o que apresentou o menor valor global para os itens.

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária 0844016, informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 353.057;
- Suplente: Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula 352.766.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 25/10/2023, às 15:15, conforme 6to formulário nº 001, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Aferidor 0844137 e o código CRC 6AE438FB.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa pretendida contratada, **ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ **13.025.508/0001-96**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - XXXXXX), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbahia.mp.br/area/llicitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/10/2023, às 10:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0847025** e o código CRC **514454E3**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Coordenação de Transportes**, para aquisição de 15 (quinze) giroflex de teto e 05 (cinco) strobos de veículo, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0841890.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ **13.025.508/0001-96**, pelo preço proposto de **R\$ 5.247,50 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta 0841899.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 0003 - DADM**, conforme informações orçamentárias prestadas nos documentos 0844016 e 0844021.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Dianete do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 27/10/2023, às 10:3f, conforme Nto v ormatº o n40f 7, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código de eriador **0847105** e o código CRC **7A7BFB90**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0847105), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA**, CNPJ **13.025.508/0001-96**, no valor de **R\$ 5.247,50 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, para aquisição de 15 (quinze) giroflex de teto e 05 (cinco) strobos de veículo, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0841890.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 27/10/2023, às 21:11, conforme Nto vormatiºo n4 057, de 1f de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador **0847351** e o código CRC **6EB98784**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de 15 (quinze) giroflex de teto e 05 (cinco) strobos de veículo pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0847351) em 30/10/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/15/05023, s 11^{as}: 3 conforme Ato Normativo nº 5943 de 17 de Dezembro de 0505 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=5 informando o código verificador **0849696** e o código CRC **14D1DA3B**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000.1	5.247,50

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 30000.1500010000000000000.1	-1.927.107,31	5.247,50	-1.932.354,81

LOTES

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	5.247,50	Não				0,00

DADOS CREDOR

DADOS CREDOR			
Código:	2020019048		
Nome:	ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA		
CPF/ CNPJ:	13.025.508/0001-96	Insc. Estadual:	81905106
Responsável no Credor:	ASPM LICITACOES E COMERCIO LTDA	E-mail Responsável:	araujusalex@hotmail.com

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Valor (R\$):	Tipo de Gasto:
2023	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.15000100000000000000.1	5.247,50	GERAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2023	5.247,50

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento.

Sem mais, concluímos este processo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** em 25/51/01023, s 1à9 53conforme Ato Normativo n° 1: 43de 57 de Dezembro de 0101 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0851161** e o código CRC **AC1D5B92**.